MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

Processo nº 48000.002153/2012-61

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2013-MME CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF nº 735.410.875-87, com fundamento no artigo 45, inciso VII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME, aprovado pela Portaria GM/MME nº 89 de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado **CONTRATANTE** autoriza a repactuação do valor do Contrato nº 09/2013-MME, celebrado com a empresa **5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.,** inscrita no CNPJ sob n.º 72.591.894/0001-42, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.100, na cidade Brasília/DF, CEP: 70632-100.

OBJETO: Repactuar o valor do Contrato nº 09/2013-MME, para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e à prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de Bombeiro Civil (Brigada de Incêndio), 24 (vinte e quatro) horas diuturnas, com líder, no âmbito do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, sedes dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, em Brasília - DF, em face da aplicação reajuste estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2016/2016 do Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - SINDBOMBEIROS, e o Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços e Especializadas em Bombeiro Civil do Distrito Federal - SEPEBC, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000037/2016, em 04/02/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: A repactuação dos preços está prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 09/2013-MME, com amparo legal no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 2008, e suas alterações subsequentes.

VALORES REPACTUADOS: O valor mensal dos serviços passa de R\$ 117.886,43 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), para R\$ 136.230,79 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado:

		Valor Mensal Atual		Valor Mensal Repactuado	
Especificação dos Postos de Trabalho	Qtde Posto	Valor Mensal Unitário por Posto Atual (R\$)	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Mensal Unitário por Posto Repactuado (R\$)	Valor Mensal Repactuado (R\$)
Chefe de Brigada - 36 hs/semana	1	8.613,20	8.613,20	12.365,27	12.365,27
Brigadista Diurno Masculino - 36 hs/semana	3	14.365,57	43.096,71	16.294,51	48.883,53
Brigadista Diurno Feminino - 36 hs/semana	1	14.512,50	14.512,50	16.459,77	16.459,77
Brigadista Diurno Cobertura - 36 hs/semana	1	7.016,26	7.016,26	7.959,89	7.959,89
Brigadista Noturno - 36 hs/semana	2	17.947,76	35.895,52	20.324,45	40.648,90
Brigadista Noturno Cobertura - 36 hs/semana	1	8.752,74	8.752,74	9.913,43	9.913,43
VALOR MENSA	L		117.886,93		136.230,79

- a) O valor total acrescido pelo apostilamento para cobrir despesas decorrentes da repactuação no período de 1º de janeiro de 2016 a 27 de maio de 2016 é de **R\$ 89.884,88** (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
- b) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 09/2013-MME;
- c) As despesas decorrentes desta repactuação correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento passa a viger a partir de 1° de janeiro de 2016 até 27 de maio de 2016.

Brasília, em 8 de setembro de 2016.

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração